



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 1018 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 16 de outubro de 2024

ÍNDICE

| | |
|---------------------------|----|
| PORTARIAS | 02 |
| COMPRAS E LICITAÇÃO | 10 |

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10459/2024**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCAS HENRIQUE DE LISTA, portador do CPF nº 410.162.428-32, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA – ref. 35, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10460/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELO GOLO CECILIA, portador do CPF nº 219.781.678-06, para ocupar o emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - ref. 50, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10461/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS ROBERTO FARIA DE CARVALHO JUNIOR, portador do CPF nº 457.284.418-66, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DA COORDENADORIA DE TURISMO - ref. 30, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10462/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO, portador do CPF nº 281.891.518-00, para ocupar o emprego em comissão de ASSESSOR JURÍDICO - ref. 50, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10463/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ADRIANO DE SOUZA, portador do CPF nº 102.443.128-26, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ESTRADAS - ref. 35, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10464/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRICIA TOLEDO DA SILVA PINTO, portadora do CPF nº 262.900.388-42, para ocupar o emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ref. 50, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10465/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 14 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 10386/2024, que designou o servidor ROBSON RISSATO portador do CPF nº 264.315.958-66, para responder pela Direção do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude - ref. 50, retornando para o emprego em comissão como Chefe do Serviço de Projetos - ref. 35.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10466/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 14 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 10380/2024, que designou a servidora ALDA APARECIDA DE CAMARGO FRANCISCO, portadora da CTPS 72947, Série 00208-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe do Serviço de Vigilância, retornando para o emprego permanente de origem como Agente Sanitário - ref. 19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10467/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 07 de outubro de 2024, o servidor LUIS CARLOS BORIN, portador da CTPS 32657, Série 00244-SP, ocupante do emprego permanente de Pedreiro - ref. 21, para ocupar o emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS - ref. 50.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo anterior garantirá ao servidor o recebimento das diferenças salariais entre a maior e a menor referência enquanto viger esta portaria, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do emprego público de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10468/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, nos termos da alínea “ c “ do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, o servidor abaixo relacionada considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

“Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas”.

| Nível | Nome | Emprego | A partir de: |
|---------------|--|--|--------------|
| VIII - ref. 9 | Fernando Montini - CPF 322.395.018-47. | Professor de Educação Básica I - PEB I | 24/09/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10469/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, a servidora da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49, a partir de 01 de outubro de 2024.

| Nível | Nome | Emprego | A partir de: |
|-------------|---|---------------------|--------------|
| VI - ref. 8 | Marina Ramalho Falciroli - CPF 249.222.758-86 | Professor Adjunto I | 01/10/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10470/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, *Sala de Palestras da Educação*, a **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para a realização dos “Encontros de Pais/responsáveis dos adolescentes matriculados na instituição”, que acontecerão nos dias:

- 19 de setembro de 2024, quinta-feira, das 19h00 às 21h30.
- 25 de setembro de 2024, quarta-feira, das 19h00 às 21h30.
- 02 de outubro de 2024, quarta-feira, das 19h00 às 21h30.
- 09 de outubro de 2024, quarta-feira, das 19h00 às 21h30.
- 23 de outubro de 2024, quarta-feira, das 19h00 às 21h30.
- 31 de outubro de 2024, quinta-feira, das 19h00 às 21h30.
- 06 de novembro de 2024, quarta-feira, das 19h00 às 21h30.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10471/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto, a **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para a realização da “Formatura dos alunos cursistas da Corporação”, que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2024, sexta-feira, a partir das 19h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10472/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto, a EE Prof.^a JOSEPHINA GALVÃO DE FRANÇA ANDREUCCI, para a realização da "Formatura", que acontecerá no dia 19 de dezembro de 2024, quinta-feira, das 17h30 às 22h30.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10473/2024

"Homologação da Regularização de Vida Escolar".

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando-se a recuperação implícita, de acordo com o disposto da Resolução Municipal 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a regularização da vida escolar da aluna ALICE CARADAMONI FERREIRA, nascida em 15 de dezembro de 2013, no município de Campinas, Estado de São Paulo, a irregularidade apresentada assemelha-se ao artigo 2º do capítulo I, da Resolução Municipal 01/2015, "matrícula sem transferência: matrícula por avaliação", visto que o aluno não apresentou documentação comprobatória de frequência do 3º e 4º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica aplicada a solução presente no Art. 09 do Capítulo II da referida Resolução – Matrícula por avaliação, declarando que o aluno obteve desempenho satisfatório, sendo possível prosseguir os estudos no 5º ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10474/2024

“Homologação da Regularização de Vida Escolar”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando-se a recuperação implícita, de acordo com o disposto da Resolução Municipal 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a regularização da vida escolar do aluno MIGUEL CARADAMONI FERREIRA, nascido em 05 de janeiro de 2016, no município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a irregularidade apresentada assemelha-se ao artigo 2º do capítulo I, da Resolução Municipal 01/2015, “matrícula sem transferência: matrícula por avaliação”, visto que o aluno não apresentou documentação comprobatória de frequência do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica aplicada a solução presente no Art. 09 do Capítulo II da referida Resolução – Matrícula por avaliação, declarando que o aluno obteve desempenho satisfatório, sendo possível prosseguir os estudos no 3º ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10475/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto, a FANUEL DA IGREJA CATÓLICA (Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida, para a realização da Confraternização e apresentação dos teatros do FANUEL "Chamados à Santidade", que acontecerá no dia 19 de outubro de 2024, sábado, a partir das 19h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10476/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, ALINE CASSIA MENDES FERRO, portadora do RG nº 46.664.614-8, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR ADJUNTO I, a partir de 13 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10477/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, ANTONIO ROBERTO CYPRIANO DE SOUZA, portador do RG nº 10.842.390-6, ocupante do emprego público em comissão de CHEFE DA COORDENADORIA DO CEMITÉRIO, a partir de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10478/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância Administrativa, para apuração de supostas irregularidades que foram apontadas junto ao Inquérito Civil nº 14.0448.0000903/2024.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 9935 de 24 de agosto de 2023, composta neste Processo por Alexandre Paiva Marques - Procurador Jurídico, Matrícula nº 1.018, Presidente, Lauren Salgueiro Bonfá - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.182, Secretária, e Carolina Mantovani Bovi Zanesco - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.548, Membro Auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.348/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de outubro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10479/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NEIDE APARECIDA BONETTI MOREIRA, portadora do CPF nº 120.728.898-55, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DA COORDENADORIA DO CEMITÉRIO – ref. 30, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 695/2024/PMES – DISPENSA Nº 196/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

| | |
|--------------------------|--|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38. |
| CONTRATADO | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Razão Social: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS LTDA CNPJ nº: 15.329.061/0001-74 |
| VALOR | R\$ 786,96 |
| DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO | Aquisição de 12 caixas com 30 comprimidos de Levotiroxina 50mcg, 12 vidros de Suplementos vitamínicos D simpliD 200Ui. |
| PRAZO DE FORNECIMENTO | O prazo de entrega será de até 02 dias como determinado na decisão judicial. |
| FUNDAMENTO DA DISPENSA | Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA 10.303.0051.2228 - Componente Medic. Dispensação Excepcional |

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 14 de outubro de 2024

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

DESPACHO

Interessado: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, no Município de Socorro – Estado de São Paulo, incluindo o pré-preparo e preparo com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais, assistenciais, creches, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo deste edital. PROCESSO Nº 066/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

Sra. Secretária

Considerando a solicitação da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA referente a reiteração do pedido de reajuste 2022 – 2023 e solicitação de reajuste 2023 – 2024, **INDEFIRO** o requerimento tendo em vista que o reajuste para 2023-2024 encontra-se deferido conforme Termo Aditivo firmado em 23/08/2024 e com relação ao período 2022-2023 ter ocorrido a preclusão lógica.

Encaminhar o presente despacho à Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Socorro, 17 de setembro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal